



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II () na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM () NÃO
- Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Em razão da necessidade de deslocamento de Vereadores e Servidores para o cumprimento de atividades institucionais fora do município. Considerando que a Câmara não possui veículo próprio, com a locação também será evitado custos fixos permanentes com a aquisição, manutenção, seguro, tributos e depreciação de um veículo próprio. A opção pelo sistema de diárias proporciona flexibilidade administrativa e controle de gastos, assegurando que o pagamento ocorrerá apenas pelos dias efetivamente utilizados, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

9 – Regime de execução:

- Aplica Não se aplica
- Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global
- Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado
- Contratação por tarefa Contratação integrada
- Contratação semi-integrada
-

10 – Habilitação específica para o objeto:

- Não
- Sim. Especificar
-

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- Não
- Sim. Especificar
-

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Quando houver a necessidade de utilizar o serviço de aluguel de veículos, o Vereador e/ou Servidor informará a Empresa Contratada com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para que reserve o automóvel.

Os veículos serão retirados na sede da Empresa Contratada, e após o uso devolvidos no mesmo local.

O Contratante retirará o veículo disponível para uso, desde que atenda ao requisito de possui motor 1.0, 1.6 ou 1.8, em perfeitas condições de uso.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

13 – Celebração de Contrato formal:

- Aplica Não se aplica*

Fiscal do contrato: Ver. Josiel Pedro Ferreira Generoso – Vice Presidente

Gestor do contrato: Ver. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente

* Lei 14.133/21



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 20 Fonte de recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

24 de fevereiro de 2026

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8,
CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 24 de fevereiro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues
Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 24 de fevereiro de 2026, autuei o pedido para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8, com Processo nº 004/2026.

Olímpio Noronha, 24 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

COTAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: ELIZEU ABINADABE FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF : 10.750.635/0001-60
Endereço : Av. Maurício Léo, nº 90, Jardim do Lago
E-mail : lagocarlocadora@gmail.com
Telefone / Fax : 35 999674901
Representante: ELIZEU ABINADABE FERNANDES
CARRO UTILITÁRIO 05 LUGARES HATCH E SEDAN, MANUAL E AUTOMÁTICO DIÁRIA R\$ 230,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.4, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.	Diária	159	R\$ 36.570,00

Lambari, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZEU ABINADABE Assinado de forma
FERNANDES E CIA digital por ELIZEU
LTDA:10750635000 ABINADABE
160 FERNANDES E CIA
LTDA:10750635000160

Nome e assinatura do representante legal



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

COTAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: S L VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF : 01.751.548/0001-36
Endereço : AV DOM PEDRO II, 881, CENTRO, SÃO LOURENÇO-MG, 37470-000
E-mail : F.NARDINI@HOTMAIL.COM
Telefone / Fax : (35)98838-0566
Representante : FELIPE NARDINI
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.4, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.	Diária	159	R\$230,00

SÃO LOURENÇO, 28 de JANEIRO de 2026.

FELIPE SOUZA DE
CARVALHO
NARDINI:05263919603

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA DE
CARVALHO NARDINI:05263919603
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB VS,
ou=AR CERTDATA, ou=Videoconferencia,
ou=16986632000137, cn=FELIPE SOUZA DE CARVALHO
NARDINI:05263919603
Dados: 2026.01.28 15:16:31 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, **embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada.** Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: S L VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.751.548/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 003/2026

A Empresa S L VEICULOS LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 01.751.548/0001-36, sediada na AV DOM PEDRO II, 881, CENTRO, SÃO LOURENÇO-MG vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

SÃO LOURENÇO, 28 de JANEIRO de 2026.

FELIPE SOUZA DE
CARVALHO
NARDINI:0526391960
3

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA DE
CARVALHO NARDINI:05263919603
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR CERTDATA,
ou=Videoconferencia, ou=10980332000127,
cn=FELIPE SOUZA DE CARVALHO
NARDINI:05263919603
Dados: 2026.01.28 15:17:23 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

DISPENSA Nº 003/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 02/03/2026 até as 16:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 003/2026**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Contratações de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG para atendimento das demandas fora do município.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Em razão da necessidade de deslocamento de Vereadores e Servidores para o cumprimento de atividades institucionais fora do município. Considerando que a Câmara não possui veículo próprio, com a locação também será evitado custos fixos permanentes com a aquisição, manutenção, seguro, tributos e depreciação de um veículo próprio. A opção pelo sistema de diárias proporciona flexibilidade administrativa e controle de gastos, assegurando que o pagamento ocorrerá apenas pelos dias efetivamente utilizados, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>	VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>
01	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8.	diária	159	R\$230,00	R\$36.570,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- A Empresa Contratada deverá ter disponível para locação veículos com motor 1.0, 1.6 ou 1.8, em boas condições de uso;
- **A Empresa Contratada deve ter sua sede próxima ao município de Olímpio Noronha, visando a viabilidade para a retirada e devolução dos veículos no local;**
- A Pessoa Jurídica deve se enquadrar em Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 As diárias serão solicitadas conforme a necessidade do Poder Legislativo, desde o momento da emissão da autorização de serviço, até o dia 31/12/2026, respeitando o limite máximo de 159 diárias para o período.

6.2 Mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras as diárias poderão ser solicitadas à Contratada, e **serão pagas após o período de locação, mediante apresentação da nota fiscal para conferência.**

6.3 A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não utilizar dos serviços caso os veículos e condições se encontrem em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços prestados por escrito;
- b) fiscalizar a execução dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As execuções dos serviços serão iniciadas após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.1 O pagamento será efetuado em até 2 (dois) dias úteis após o período de locação, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.2 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.3 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.4 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.5 Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21⁴](#);

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta contratação está estimada em no máximo **R\$36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 20 Fonte de recurso: 1.500.000

13 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

14.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

⁴ Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Olímpio Noronha, 24 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

COTAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF :
Endereço :
E-mail :
Telefone / Fax :
Representante :
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.4, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.	Diária	159	R\$

_____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Observação:

✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 003/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE TENHA DISPONÍVEL OS MOTORES 1.0, 1.6 OU 1.8. VISANDO O TRANSPORTE DE VEREADORES E/OU SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 269, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Fábio Antonio Rodrigues denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 004/2026, Dispensa de valor n.º 003/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 002/2024, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá até 31/12/2026.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de XXXXX (XXX), que corresponde a 159 diárias com valor unitário de R\$XXXX (XXXX) cada.

4.2- O pagamento será realizado num prazo de até 10 (dez) dias após o período de locação, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (CNPJ 03.670.086/001-58)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5- Somente será necessário o pagamento de franquias pelo CONTRATANTE, ou providenciado o reparo nos veículos, nos casos de acidentes onde a culpa for identificada por mal uso, analisada através de boletim policial e procedimento administrativo interno.

4.5.1- Caso as informações do Boletim de Ocorrência policial e do procedimento administrativo interno não apresentem conclusão para a verificação de culpa, caberá à contratada providenciar laudo ou outro documento que comprove a culpa do condutor, para só então a CONTRATANTE providenciar a franquia ou conserto do veículo.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. A retirada do veículo locado será feita por Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG e devolvido no mesmo local após o término do uso;

5.2. A Câmara Municipal não aceitará veículo que não seja 1.0, 1.6 ou 1.8, ou que apresente defeitos ou imperfeições que o tornem impróprio ao fim, ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e proposta, ou em desconformidade com as normas legais, ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

5.3. No ato da entrega, o veículo deverá ser vistoriado pelo Vereador/Servidor de que o mesmo atende as especificações necessárias

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Operar os veículos por pessoal devidamente habilitado;
- b. Servir-se dos equipamentos na forma e uso convencionados e tratá-los com o devido cuidado;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Disponibilizar o veículo conforme apresentado na proposta, nas datas em que for solicitado pela Câmara Municipal.
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- c) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- d) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- g) Responsabilizar-se pela garantia do item nas datas solicitadas.
- h) Manter o veículo e seus acessórios em bom estado de conservação, para que sirva ao uso a que se destina. Cuidando da sua conservação, reparação e substituição das peças danificadas ou desgastadas em decorrência do uso normal, substituindo o veículo por um igual na hipótese de problemas técnicos que inviabilizem a sua utilização.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- i) Atender no prazo máximo de 04 (quatro) horas da comunicação feita pela Contratante, e durante seu expediente normal, aos pedidos de reparação e substituição de partes dos veículos quando necessário.
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de impostas e taxas inerentes ao uso e propriedade de veículos, como licenciamento e IPVA, entre outros;
- k) **Manter o veículo coberto por apólices de seguro total abrangendo: acidentes, furtos, roubos, incêndio e terceiros, devidamente regularizado e licenciado.**

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 20 Fonte de recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – Poderão ser solicitadas as diárias de locação a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras;

11.1.1 – Quando houver a necessidade de utilizar o serviço de locação, o Vereador e/ou Servidor informará a CONTRATADA com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, para que reserve o automóvel.

11.2 – A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no termo de referência e este contrato, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 Os veículos serão retirados na sede da Empresa Contratada, e após o uso devolvidos no mesmo local.

11.7 – Não é de responsabilidade da Câmara Municipal lavar o veículo após o uso.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG
Repres. Legal: Fábio Antonio Rodrigues - Presidente
Contratante

xxxxxx
CNPJ: xxxxxxxx
Contratado

Visto: _____
Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

R\$2,00

Editora: Karla Danitza Velásquez Levenhagen

Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Desde 1975

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira

25 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 4984



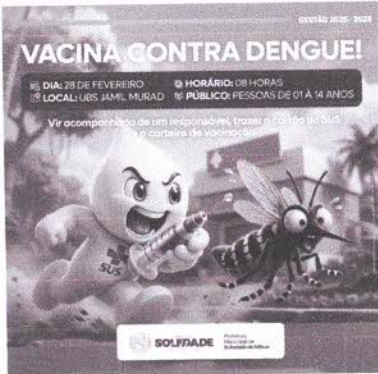
SOLEDADE DE MINAS

PREFEITURA DE SOLEDADE DE MINAS REALIZA VACINAÇÃO CONTRA DENGUE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Prefeitura de Soledade de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promove no próximo sábado, 28 de fevereiro, uma ação de vacinação contra a dengue voltada a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. A mobilização será realizada das 8h às 14h, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jamil Murad.

Para receber a dose, é obrigatória a presença de um responsável, além da apresentação do Cartão SUS e da Carteira de Vacinação. A iniciativa busca ampliar a cobertura vacinal e reforçar a prevenção contra a doença, que pode causar complicações graves, especialmente em períodos de aumento de casos.

A vacinação é uma medida



importante de proteção coletiva e faz parte das estratégias de combate à dengue, aliadas às ações de eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e orientação à população.

A Prefeitura reforça o apelo para que pais e responsáveis levem os jovens ao ponto de vacinação, destacando que a imunização é um gesto de cuidado e responsabilidade com a saúde das crianças e com o futuro da cidade. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (35) 99258-1253.

Da Redação do Jornal Panorama
Com informações e imagem: Prefeitura de Soledade de Minas

VIRGÍNIA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL É TEMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM VIRGÍNIA

O Município de Virgínia convida toda a população para participar da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal, que acontecerá no dia 11 de março, às 19h, na Câmara Municipal.

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o principal instrumento de planejamento urbano, responsável por orientar o crescimento da cidade, garantir a função social da cidade e

da propriedade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

A participação da população é fundamental para a construção de um município mais organizado, sustentável e com políticas públicas que atendam às reais necessidades da comunidade.

Fonte e imagem: Prefeitura de Virgínia



CONVIDAMOS A POPULAÇÃO DE VIRGÍNIA PARA A 1ª AUDIÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

No dia 11 de março, na Câmara Municipal de Virgínia. A sua participação é de grande valor para traçarmos juntos o futuro de Virgínia!



LIBERDADE

CÂMARA DE LIBERDADE APROVA CRÉDITOS SUPLEMENTARES, HOMENAGENS E REGULAMENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

A Câmara Municipal de Liberdade realizou, no dia 20 de fevereiro, a 2ª Reunião Ordinária de 2026, com a presença de todos os vereadores e presidência de Vitor Lopes. Na abertura dos trabalhos, foi feita a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Durante a sessão, foram lidos e encaminhados diversos projetos de lei, decretos legislativos e ofícios do Executivo para análise da Comissão de Finanças, Justiça, Redação e Orçamento.

Entre as matérias apresentadas, destacou-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria do vereador Raul Calisto, que concede o título de cidadã honorária a Roberta Landim. Também foram encaminhados projetos do Executivo, como o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que



estabelece diretrizes para implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além de projetos que autorizam a abertura de créditos suplementares e alteram o valor da subvenção destinada à APAE, fixando-o em R\$ 746 mil. Outro projeto trata da denominação de logradouro público, nomeando

a Rua A, no bairro São Benedito, como Rua José Carvalho Filho.

Na Ordem do Dia, foram aprovados o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, que concede o título de cidadã honorária à Dra. Yara Maria Franco Tinoco, e o Projeto de Resolução nº 01/2026, que regulamenta os procedimentos internos para proposição, admissibilidade, transparência e fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento municipal.

O Projeto de Resolução nº 02/2026, que propunha alterações no regimento interno da Câmara, foi rejeitado após parecer contrário da comissão. Também foram aprovados projetos de lei que autorizam créditos suplementares para aquisição de van para transporte escolar, manutenção da frota municipal, compra de materiais de consumo e realização de exames especializados nas áreas de cardiologia e ortopedia, além da denominação oficial da Rua José Carvalho Filho.

Ao final, as redações finais dos projetos foram aprovadas por unanimidade, e, não havendo mais matérias a tratar, a sessão foi encerrada.

Da Redação do Jornal Panorama
Com informações e foto da Câmara de Liberdade

DOM VIÇOSO

PREFEITURA DE DOM VIÇOSO REALIZA REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE CASTRO

A Prefeitura de Dom Viçoso continua investindo em educação e na melhoria dos espaços públicos do município. A Escola Municipal João Pereira de Castro, localizada no bairro Viçoso

Velho, passou por reformas importantes, que incluem a troca de pisos, nova pintura e adequações na infraestrutura.

As melhorias têm como objetivo oferecer mais se-

gurança, conforto e qualidade no ambiente escolar, beneficiando alunos, professores e toda a equipe da escola. A ação reforça o compromisso da administração municipal em

proporcionar espaços mais acolhedores, organizados e preparados para o desenvolvimento educacional.

Segundo a Prefeitura, investir na educação é construir o futuro com respon-

sabilidade e visão de longo prazo, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o crescimento das crianças. Dom Viçoso segue no caminho certo, fortalecendo políticas públicas

que priorizam educação de qualidade e bem-estar da comunidade escolar.

Fonte e fotos: Prefeitura de Dom Viçoso



f /JornalPanorama3

X @Jornal_Panorama

ig jornalpanoramajp

tv Televisão Panorama

www.jornalpanoramaminas.com.br

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 18/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Seguro de Vida em Grupo e Seguro por Acidentes Pessoais, com cobertura para morte natural, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e demais coberturas correlatas, incluindo assistência funeral familiar, destinado aos servidores públicos da Prefeitura

Municipal de Olaria/MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Olaria torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 25/02/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 03/03/2026, às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações de certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.olaria.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3495.0000 ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br. Olaria, 24/02/2026.

licitação será realizada no dia 03/03/2026, às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações de certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.olaria.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3495.0000 ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br. Olaria, 24/02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Ouro Branco - MG torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, através do processo nº 011/2026 e tendo por objeto "Registro de Preços para futura

e eventual aquisição de café torrado e moído para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG (CMOB)". A sessão de registro acontecerá na plataforma eletrônica BLL, no dia 13/03/2026 às 10h, horário de Brasília. O valor estimado da licitação é R\$11.952,00 e o critério de julgamento é menor preço por item. O edital e demais documentos estão disponíveis na BLL e no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco (<https://www.ourobranco.com.mg.gov.br/licitacoes/>).

licitação é R\$11.952,00 e o critério de julgamento é menor preço por item. O edital e demais documentos estão disponíveis na BLL e no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco (<https://www.ourobranco.com.mg.gov.br/licitacoes/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026 DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 0025/2026 - Pregão Eletrônico nº 0005/2026, exclusivamente em relação ao item nº 4, em razão de interesse público superveniente devidamente motivado nos autos.

DETERMINA-SE: I - a preservação dos demais itens/lotes do certame, que permanecem válidos e aptos à continuidade dos trâmites de adjudicação e homologação, conforme o caso;

II - o regular prosseguimento do procedimento licitatório quanto aos itens não alcançados por esta decisão;

III - o registro da presente decisão em ata, com comunicação formal às licitantes, para ciência, bem como sua juntada aos autos para fins de transparência, controle e eventual fiscalização pelos órgãos competentes;

IV - a publicação deste Ato e a comunicação formal às licitantes, para ciência.

Cumpra-se e publique-se. Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, 24 de fevereiro de 2026. WALTER JOSÉ LESSA Autoridade Superior

destinada ao aquecimento das piscinas e dos espaços anexos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99853-9005, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br - Janaína Oliveira dos Santos - Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Processo 0076/2026 - Pregão Eletrônico 0025/2026 - Objeto: Fornecimento de lenha de eucalipto, proveniente de floresta plantada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 020/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para utilização na merenda escolar, das escolas da rede - Escola Municipal Professora Mary Vieira Ribeiro de Souza e Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Maxcilei Souza, conforme condições

e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Seritinga torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 26/02/2026 às 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 03/03/2026 às 08:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física)

ou no endereço eletrônico licitacao@seritinga.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no site eletrônico oficial: <http://seritinga.mg.gov.br>. Informações pelo telefone (35) 3322-1129 ou e-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br. Seritinga, 24/02/2026. Lucila Arantes Pereira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - Aviso de Licitação. Processo 024/2026, Pregão 011/2026 Objeto: Aquisição de cadeira odontológica, de acordo com as especificações constantes em memorial descritivo, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipal

de Saúde. Data da abertura: 09/03/2026 às 09:30 horas. O edital poderá ser retirado pessoalmente à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 106, Centro no horário de 09:00 às 13:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos endereços eletrônicos <http://www.itamonte.mg.gov.br>

e www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (35) 3363 1655 no horário de 09:00 às 13:00 e 14:00 às 18:00 horas. Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, 25 de fevereiro de 2026. Cátia de Souza Ferreira - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG

PARTES: Câmara Municipal de Aiuruoca/ Empresa ADRIANO JOSÉ SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG. DATA: 01/03/2026 PRAZO: 31/12/2026 VALORES: R\$ 4.071,21

mensal. R\$ 40.712,10 (pelo período de 10 meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA 01.122.001.2.0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 Aiuruoca, 03 de fevereiro de 2026. Alexandre Gutierrez Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico 007/2026 SRP - Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos. Recebimento das

propostas até 10 de março de 2026 às 09h00min. Sessão 10 de março de 2026 às 09h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - Tel.: 0800 000 5299 RAMAL 4002, no horário de 09h00min as

16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site: <https://www.licitanet.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. Torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço por

item, para futura e eventual aquisição de castas básicas. O edital completo no site www.carrancas.mg.gov.br e PNC (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou junto a Prefeitura Municipal. Mais informações pelo

e-mail licitacao@carrancas.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3327-1107. Data da Sessão: 10/03/2026. Horário de início da Sessão: 8h, Local/ Link da sessão eletrônica: <http://carrancas.licitapp.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Prefeitura Municipal de Liberdade - ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.565.976/0001-54. Objeto: Primeiro ter-

mo aditivo ao Contrato nº 022/001/2025, proveniente do processo nº022/2025, inexigibilidade nº007/2025, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, para atender

as demandas do setor de licitações e contratos e assessoria e consultoria ao gabinete, por mais 12 meses, findando em 23/02/2027. Liberdade, 23 de fevereiro de 2026. Lucas de Souza Garcia - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Serranos - Extrato de Contrato - Processo nº 019/2026, Inexigibilidade nº 006/2026, Contrato nº 019/2026. Contratado(a): REALIZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 58.034.358/0001-15. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na prestação de assessoria e consultoria

técnica especializada, com atuação estratégica personalizada, desenvolvimento de soluções individualizadas e suporte técnico qualificado, voltados ao apoio à tomada de decisões administrativas relacionadas à identificação, estruturação, priorização e captação de recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC e de emendas parlamentares, considerando as especifici-

dades administrativas, orçamentárias, territoriais e institucionais do Município., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R\$ R\$9.894,00 (Nove mil, oitocentas e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 1 (um) ano. Data da Ass.: 10/02/2026. Ass. por Reginaldo Rael Arantes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. AVISO REPUBLICAÇÃO CONCORDÂNCIA Nº 002/2026 - Objeto: Contratação de empresa para execução sob demanda de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas de prédios públicos, praças, quadras esportivas e demais equipamentos urbanos do Município de Santana do Para-

raiso/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Abertura dia 13/03/2026 às 10:00 horas. Licitação realizada na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita - www.ammlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaiso.mg.gov.br. Informações complementares: (31) 3251-7502. Reginaldo Luiz Santos, Secretário Municipal de Administração; Ana Paula Bitencourt, Secretária Municipal de Assisten-

cia Social; Janice Alves da Silva, Secretária Municipal de Educação; Esporte e Lazer; Paula Silva Cunha Araújo, Secretária Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; Gilberto Albertino Ramos, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Maria Aparecida Amarante Cunha Aciopreste, Secretária Municipal de Saúde; Daniel Guimarães Alves, Equipe de Apoio. Santana do Paraíso, 24/02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 - DISPENSA Nº 15/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Liberdade - MG, CNPJ nº 01.606.530/0001-40. CONTRATADO: 63.805.884 JOSÉ WULF PIMENTEL DA SILVA, CNPJ nº 63.805.884/0001-71. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) dias. VALOR GLOBAL: INALTERADO. NOVA VIGÊNCIA: O término da vigência passa a ser 09 de março

de 2026. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026. Vitor de Paulo Lopes, Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 - DISPENSA Nº 03/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Liberdade - MG, CNPJ nº 01.606.530/0001-40. CONTRATADO: MFRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73. OBJETO DO ADITIVO: Pror-

rogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual com base no índice IPCA acumulado (4,26%). VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.627,40 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). NOVA VIGÊNCIA: O término da vigência passa a ser 25 de fevereiro de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e Art. 97, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026. Vitor de Paulo Lopes, Presidente da Câmara Municipal

De Minas para o mundo: Mantenha-se informado sobre os acontecimentos, através do nosso jornal!

jornalpanoramaminas.com.br



IMPrensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público extrato do Contrato nº 001/2026 com a empresa LAERCIO FERNADES CLAUDINO, CNPJ nº 07.233.335/0001-07 no valor total de R\$15.181,13, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, e utensílios de copa e cozinha. Processo nº 001/2026 Dispensa nº 001/2026. Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

torna público extrato do Contrato nº 003/2026 com a empresa LAERCIO FERNADES CLAUDINO, CNPJ nº 07.233.335/0001-07 no valor total de R\$1.709,59, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico. Processo nº 002/2026 Dispensa nº 002/2026. Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público extrato do

Contrato nº 002/2026 com a empresa MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA, CNPJ nº 02.897.904/0001-97 no valor total de R\$2.056,50, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como materiais de uso doméstico. Processo nº 002/2026 Dispensa nº 002/2026. Olímpio Noronha, 10 de fevereiro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

Dispensa nº 004/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de doces

para evento realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 004/2026), até o dia 02/03/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação.

Dispensa nº 005/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS –

Objeto: Aquisição de lanche e descartáveis para evento realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 005/2026), até o dia 02/03/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

Dispensa nº 003/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMEN-

TO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 003/2026), até o dia 02/03/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 32/2026 Inexigibilidade nº 11/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da banda Tchakabum, para apresentação artística no dia 15 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: MFM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.044/0001-82, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 634

Exec. Fic.: 2026 Unid. Exec.: 020705 Funcional: 13.392.0011.2008.0000 Categoria: 3.3.90.39.99

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2026 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 33/2026 Inexigibilidade nº 12/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da banda QUEBRAE, para apresentação artística no dia 15 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: SOUZA & SILVA COMERCIO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.903.784/0001-42, no valor total de R\$ 29.422,50 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será

de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 634

Exec. Fic.: 2026 Unid. Exec.: 020705 Funcional: 13.392.0011.2008.0000 Categoria: 3.3.90.39.99

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2026 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 35/2026 Inexigibilidade nº 14/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da banda SUITX, para apresentação artística no dia 14 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: ROGERIO CLEMENTINO, inscri-

to no CNPJ/MF sob o nº 30.198.760/0001-16, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 634

Exec. Fic.: 2026 Unid. Exec.: 020705 Funcional: 13.392.0011.2008.0000 Categoria: 3.3.90.39.99

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2026 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Administrativo nº 34/2026 Inexigibilidade nº 13/2026

Objeto: Termo de contrato para contratação da

banda MADE IN RDÇA, para apresentação artística no dia 16 de fevereiro em razão do evento Carnaval 2026.

Contratada: RENAN WALLACE ONOFRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.191.211/0001-52, no valor total de R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 634

Exec. Fic.: 2026 Unid. Exec.: 020705 Funcional: 13.392.0011.2008.0000 Categoria: 3.3.90.39.99

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 004/2026, modalidade Pregão na forma Eletrônica para o registro de preços para prestação de serviços de hospedagem. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 25/02/2026. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/03/2026 às 09h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 11/03/2026. LOCAL: SCPI – Portal de Compras https://portal.segcloud.net:9083/comprasedita/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos Interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andrades, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Monica C. M. Felippini-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicação institucional e de atos oficiais da Administração Municipal, em jornal de grande circulação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/03/2026 às 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitação no endereço eletrônico https://saovicenteminas.licitapp.com.br//. O Edital estará disponível através dos Sites: https://saovicenteminas.licitapp.com.br//, https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, locação, manutenção, substituição, reposição, configuração e monitoramento ininterrupto (24h) de sistema de videomonitoramento em vias públicas, incluindo solução de leitura automática de placas veiculares (LPR) integrada ao sistema

pp.com.br//, https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, locação, manutenção, substituição, reposição, configuração e monitoramento ininterrupto (24h) de sistema de videomonitoramento em vias públicas, incluindo solução de leitura automática de placas veiculares (LPR) integrada ao sistema

Hélio da PMMG, sistema de reconhecimento facial, bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, softwares e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do serviço, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/03/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitação no endereço eletrônico https://saovicenteminas.licitapp.com.br//. O Edital estará disponível através dos Sites: https://saovicenteminas.licitapp.com.br//, https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail:

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 25/02/2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte rodoviário de cargas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/03/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico

provido pelo(a) Licitação no endereço eletrônico https://saovicenteminas.licitapp.com.br//. O Edital estará disponível através dos Sites: https://saovicenteminas.licitapp.com.br//, https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 25/02/2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 028/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme de-

manda, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/03/2026 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitação no endereço eletrônico https://saovicenteminas.licitapp.com.br//. O Edital estará disponível através dos Sites: https://saovicenteminas.licitapp.com.br//, https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 25/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

AVISO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 21/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 06/2026. Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e reservatórios, destinados à implantação, ampliação e/ou adequação de sistemas de armazenamento e distribuição de água, com o objetivo de atender às demandas do Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, por meio do

Departamento de Engenharia, Planejamento e Fiscalização, realizará Dispensa, na forma presencial, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Início de recebimento da Proposta: 26/02/2026 às 09:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 03/03/2026 às 09:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura localizada na Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos, contendo todas as informações do certame, estarão disponi-

veis no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, no endereço Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57, Centro - Santa Bárbara do Monte Verde. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br. Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE AVISO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG torna público que realizará licitação sob Processo nº 20/2026, Concorrência nº 01/2026, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal, confor-

me condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de recebimento da Proposta: 13/03/2026 às 09:00 horas. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 13/03/2026 às 09:00 (nove) horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, localizada na Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57, Centro - Santa Bárbara do Monte Verde - MG. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br. Site: https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios/. Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026. Katlen Ester Conceição

ção Teixeira - Agente de Contratação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG vem publicamente retificar o Aviso publicado referente ao Processo nº 18/2026, Dispensa Presencial nº 04/2026, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária - Anexo I. A retificação se deve a erro de digitação quanto à realização da sessão pública. Dessa forma, onde se lê "A

sessão pública será realizada no dia 20/02/2026 às 09:00 (nove) horas" leia-se "A sessão pública será realizada no dia 12/03/2026 às 09:00 (nove) horas". Os envelopes deverão ser entregues até o dia 12/03/2026, às 08:00. Endereço para envio das propostas: setor de protocolo da prefeitura, localizado na Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br. Site: https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios/. Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026. Katlen Ester Conceição Teixeira - Agente de Contratação.

Mapa de Apuração

Item vencedor

Informações Gerais do Processo

Processo: 0004/2026 **Nº Modalidade:** 0003/2026 **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

Data: 03/03/2026 **Tipo Modalidade:** 1 - Dispensa

Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8, visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Nº Item		Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0017		SERVIÇO -Contratação de especializada em serviços de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG-DIA	DIA	159,0000	230,0000	36.570,00
						Total ==>	36.570,00

Fornecedores

Nº Item		Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
S L VEICULOS LTDA							
001	0017		SERVIÇO - Contratação de especializada em serviços de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG - DIA	DIA	159,0000	230,0000	36.570,00
						Total ==>	36.570,00

ELIZEU ABINADABE FERNANDES & CIA LTDA

Fornecedor Inabilitado



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do Cargo de Assessor Parlamentar, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908
457825

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24
-03'00'

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara

Registrado e publicado em 12/02/2026 Galvael Wilson Pires



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): S L VEICULOS LTDA. CNPJ: 01.751.548/0001-36

Conforme disposto a razão da escolha do fornecedor se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço da diária, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): S L VEICULOS LTDA. CNPJ: 01.751.548/0001-36

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado por empresas do ramo.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

RBSantos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2296901577

NOME
 FELIFE SOUZA DE CARVALHO NARDINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG11933555 SSP MG

CPF
 052.639.196-03

DATA NASCIMENTO
 15/05/1982

FILIAÇÃO
 SERGIO LUIZ NARDINI
 DEBORAH MARIA SOUZA DE CARV
 ALHO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 02112801297

VALIDADE
 23/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
 07/12/2001

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 25/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54800260575
 SP007834727

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.751.548/0001-36
Razão Social: S L VEICULOS LTDA
Endereço: AVE D PEDRO II 881 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020506000667018816

Informação obtida em 12/02/2026 12:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 01.751.548/0001-36

Certidão n°: 4494456/2026

Expedição: 21/01/2026, às 15:29:09

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 01.751.548/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDAO NEGATIVA

Data de emissao : 26/11/2025
Data de validade : 26/03/2026
Inscricao Cadastral: A-00.03.13/6766
Contribuinte : SL VEICULOS LTDA.
CPF / CNPJ : 01.751.548/0001-36
Endereco : AV. DOM PEDRO II 881
Atividade : LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR


CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 26 de Novembro de 2025

Vinicius Flore Borge
Auxiliar Técnico de Tribut

Assinatura e Carimbo

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/01/2026
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/04/2026
NOME/NOME EMPRESARIAL: S L VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637467065.00-07	CNPJ/CPF: 01.751.548/0001-36	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA D PEDRO II		NÚMERO: 881
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37470000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO LOURENCO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000957963845		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.751.548/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1997
NOME EMPRESARIAL S L VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV D PEDRO II	NÚMERO 881	COMPLEMENTO *****
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEXAVIERSL@HTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3332-8466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 16:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S L VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.751.548/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:18 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.


Código de controle da certidão: **2F42.1B19.233F.E08C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *S L VEICULOS LTDA*, estabelecida na *AV DOM PEDRO II, 881, CENTRO, SÃO LOURENÇO-MG*, CNPJ 01.751.548/0001-36, foi nossa fornecedora de serviços em *locação de veículos para o transporte de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG* no período de 06/03/2025 a 31/12/2025. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Soledade de Minas-MG, 21 de janeiro de 2026



Paulino Maciel Bacelar
Presidente

Câmara Municipal de Soledade de Minas
CNPJ 08.510.524/0001-34



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205152665

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SL VEICULOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2556183900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO LOURENCO

Local

9 ABRIL 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12886495 em 16/07/2025 da Empresa SL VEICULOS LTDA - ME, Nire 31205152665 e protocolo 253821754 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 71701D25D9494A23CF51DFA76E8D3A9BF6158E5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/382.175-4 e o código de segurança bok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/382.175-4	MGN2556183900	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
663.885.976-53	ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA
052.639.196-03	FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI
040.276.388-24	ROSANGELA NARDINI OHY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12886495 em 16/07/2025 da Empresa SL VEICULOS LTDA - ME, Nire 31205152665 e protocolo 253821754 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 71701D25D9494A23CF51DFA76E8D3A9BF6158E5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/382.175-4 e o código de segurança bok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"SL VEÍCULOS LTDA"**

ROSANGELA NARDINI OHY, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 15/07/1960, portadora da carteira de identidade nº. 119743735, expedida pela SSP/SP e CPF: 040.276.388-24, residente e domiciliada a Alameda das Orquídeas nº. 330, bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470-000.

ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 13/07/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-4.804.347, expedida pela SSP/MG e CPF: 663.885.976-53, residente e domiciliada a Alameda das Alamandas nº. 215, bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **SL VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de São Lourenço – MG, na Av. Dom Pedro II, nº881, Centro, CEP 37470-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31205152665 em 03/04/1997, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.548/0001-36, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se neste ato, o sócio recém admitido, **FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/05/1982, portador da carteira de identidade nº. MG11933555 expedida pela SSP/MG e CPF: 052.639.196-03, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II nº. 815, apartamento 402, bairro centro, na cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, a sócia **ROSANGELA NARDINI OHY** acima qualificada, cede e transfere parte de seu capital social, no valor de R\$16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), representado por 16.750 (dezesseis mil e setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ao sócio recém admitido **FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI**.

Parágrafo Primeiro: A sócia **ROSANGELA NARDINI OHY** dá ao sócio recém admitido **FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo: Neste ato, a sócia **ROSANGELA NARDINI OHY** acima qualificada, integraliza em moeda corrente do país, para o aumento do capital social, a quantia de R\$75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), representado por 75.750 (setenta e cinco mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.



Parágrafo Terceiro: Neste ato, a sócia **ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA** acima qualificada, integraliza em moeda corrente do país, para o aumento do capital social, a quantia de R\$151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), representado por 151.500 (cento e cinquenta e uma mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Quarto: Neste ato, o sócio **FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI** recém admitido, integraliza em moeda corrente do país, para o aumento do capital social, a quantia de R\$75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), representado por 75.750 (setenta e cinco mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido transferência de cotas nas cláusulas anteriores, o capital social, que teve sua majoração para o valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um) cada uma, totalmente integralizados, será distribuído da seguinte forma:

ROSANGELA NARDINI OHY	92.500	Quotas	R\$ 92.500,00
ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA	185.000	Quotas	R\$ 185.000,00
FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI	92.500	Quotas	R\$ 92.500,00
			R\$ 370.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade empresaria limitada que antes era exercida por ambos os sócios, as quais estão autorizadas ao uso do nome empresarial, que representa os mesmos, ativa e passiva, judicial e extrajudicial tendo direito a uma retirada pró-labore que será de até no máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda; A administração da sociedade empresaria limitada passa a ser exercida por todos os sócios, **em conjunto ou isoladamente**, as quais estão autorizadas ao uso do nome empresarial, que representa os mesmos, ativa e passiva, judicial e extrajudicial tendo direito a uma retirada pró-labore que será de até no máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem aprovar o Contrato Social da Sociedade, o qual fica fazendo parte integrante da presente alteração contratual e passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **SL VEICULOS LTDA** e denominação de **SL VEÍCULOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade empresária limitada é o de prestação de serviços de locação de veículos.



CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade empresária limitada é a Av. Dom Pedro II, nº881, Centro, São Lourenço – MG, CEP 37470-000.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividade em 01/02/1997.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

ROSANGELA NARDINI OHY	92.500	Quotas	R\$ 92.500,00
ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA	185.000	Quotas	R\$ 185.000,00
FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI	92.500	Quotas	R\$ 92.500,00
			R\$ 370.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade empresária limitada é exercida por todos os sócios, **em conjunto ou isoladamente**, as quais estão autorizadas ao uso do nome empresarial, que representa os mesmos, ativa e passiva, judicial e extrajudicial tendo direito a uma retirada pró-labore que será de até no máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Lourenço-MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ato.

São Lourenço, 13 de março de 2025.

ROSANGELA NARDINI OHY
(Sócia Administradora)

ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA
(Sócia Administradora)

FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI
(Sócio Administrador)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/382.175-4	MGN2556183900	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
663.885.976-53	ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA
052.639.196-03	FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI
040.276.388-24	ROSANGELA NARDINI OHY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12886495 em 16/07/2025 da Empresa SL VEICULOS LTDA - ME, Nire 31205152665 e protocolo 253821754 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 71701D25D9494A23CF51DFA76E8D3A9BF6158E5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/382.175-4 e o código de segurança bok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SL VEICULOS LTDA - ME, de NIRE 3120515266-5 e protocolado sob o número 25/382.175-4 em 08/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12886495, em 16/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.639.196-03	FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI
663.885.976-53	ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA
040.276.388-24	ROSANGELA NARDINI OHY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.639.196-03	FELIPE SOUZA DE CARVALHO NARDINI
663.885.976-53	ADRIANA CRISTINA PINTO LESSA
040.276.388-24	ROSANGELA NARDINI OHY

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/382.175-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12886495 em 16/07/2025 da Empresa SL VEICULOS LTDA - ME, Nire 31205152665 e protocolo 253821754 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 71701D25D9494A23CF51DFA76E8D3A9BF6158E5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/382.175-4 e o código de segurança bok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9

52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12886495 em 16/07/2025 da Empresa SL VEICULOS LTDA - ME, Nire 31205152665 e protocolo 253821754 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 71701D25D9494A23CF51DFA76E8D3A9BF6158E5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/382.175-4 e o código de segurança bok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: S L VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.751.548/0001-36

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Fevereiro de 2026 às 12:00

SÃO LOURENÇO, 12 de Fevereiro de 2026 às 12:00

Código de Autenticação: 2602-1212-0028-0801-9815

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com total estimado de R\$36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais).

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

RBSantos

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 20 Fonte de recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires
Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 004/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Informo que existe disponibilidade financeira para realização da contratação referida.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 03 de março de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23¹ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

¹ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

58

PARECER JURÍDICO Nº. ____/2026.

Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos

I – RELATÓRIO

Cuida-se da análise jurídica referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2026, instaurado pela Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, visando à contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, com motores 1.0, 1.6 ou 1.8, para atender às necessidades de deslocamento de Vereadores e Servidores em atividades institucionais fora do município.

O Termo de Referência apresenta a descrição do objeto, justificativa, estimativa de preços, requisitos de contratação e forma de entrega. Consta, ainda, a restrição de participação a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 36.570,00, correspondente a 159 diárias ao valor máximo de R\$ 230,00 cada.

O processo contém:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) com justificativa da necessidade;
- Despacho autorizando a abertura do procedimento;
- Pesquisa de preços com orçamentos e parâmetros obtidos no PNCP;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Justificativa do preço;



59

– Informação da Contabilidade sobre dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da possibilidade de contratação por dispensa de licitação.

O valor total estimado R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais) encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Decreto Federal nº. 12.807/2025 atualizou parâmetros de dispensa, devendo o valor final da contratação ser adequado quando da formalização, conforme ressalva constante no processo.

Assim, a contratação por dispensa de licitação é juridicamente cabível.

2. Da justificativa da necessidade

A justificativa apresentada demonstra:

- inexistência de veículo próprio da Câmara;
- necessidade de deslocamento frequente para atividades institucionais;
- economicidade, ao evitar custos permanentes de aquisição, manutenção, seguro e depreciação;
- adequação do modelo de contratação por diárias, que garante pagamento apenas pelo uso efetivo.

A motivação atende ao art. 72 da Lei 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



3. Da restrição a ME/EPP

A limitação da participação a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas encontra respaldo no art. 48, I, da LC 123/2006, que autoriza tratamento diferenciado e favorecido, desde que não haja prejuízo à competitividade.

O objeto é amplamente ofertado por empresas desse porte, não havendo restrição indevida.

4. Da pesquisa de preços e justificativa do valor

A pesquisa de preços foi realizada com:

- orçamentos de mercado;
- parâmetros obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valores semelhantes aos apresentados.

A justificativa do preço atende ao art. 23 da Lei 14.133/2021, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

5. Da razão da escolha do fornecedor

A razão da escolha deverá observar:

- a proposta mais vantajosa para a Administração;
- a conformidade com os requisitos do Termo de Referência;
- a adequação da empresa às condições de execução;
- o enquadramento como ME/EPP.



Ressalta-se que a proposta mais vantajosa não se confunde necessariamente com o menor preço, conforme art. 5º da Lei 14.133/2021, devendo prevalecer o melhor resultado para o interesse público.

6. Da forma de entrega e execução

As regras de solicitação das diárias, pagamento mediante nota fiscal e possibilidade de recusa de veículos inadequados estão em conformidade com:

- art. 141 da Lei 14.133/2021 (pagamento após execução);
- art. 137 da Lei 14.133/2021 (sanções e rescisão por inexecução);
- princípios da eficiência e economicidade.

7. Da regularidade documental

O processo contém todos os documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021:

- DFD;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa do preço;
- Razão da escolha;
- Autorização de abertura;
- Informação da Contabilidade;
- Minuta de contrato (a ser anexada na fase final);
- Parecer jurídico.

Atendidos os requisitos legais, o processo encontra-se formalmente regular.

III – CONCLUSÃO



Diante da análise realizada, opino pela legalidade e regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2026, uma vez que:

1. o objeto é compatível com a hipótese de dispensa por valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021);
2. a justificativa da contratação é adequada e demonstra necessidade pública;
3. a pesquisa de preços foi realizada de forma idônea, com parâmetros obtidos no PNCP;
4. a restrição a ME/EPP está amparada na LC 123/2006;
5. há dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
6. o procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Recomenda-se que, após a publicação do IRPA, seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração e, em seguida, proceda-se à homologação e à formalização do instrumento contratual, observando-se a adequação do valor aos limites atualizados pelo Decreto Federal nº. 12.807/2025.

É o parecer, s.m.j..

Olímpio Noronha/MG, ____ de _____ de 2026.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

No dia 03 de março de dois mil e vinte seis, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://olimpionoronha.mg.leg.br/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, mas, não receberam propostas adicionais. Considerando a necessidade de instrução do processo de dispensa de licitação para locação de veículo, foi realizada pesquisa de mercado com empresas do ramo que atuam na região. Registra-se que foram efetuadas tentativas de contato com outras empresas, por meio de telefone e mensagens eletrônicas, porém não houve retorno ou manifestação de interesse em apresentar proposta. Ressalta-se, ainda, que o objeto da contratação exige que a empresa esteja localizada em município próximo a Olímpio Noronha/MG, tendo em vista a necessidade de retirada e devolução do veículo sempre que necessário, inclusive para eventuais substituições, manutenções ou ajustes contratuais, o que demanda viabilidade logística e proximidade geográfica. Na região, verifica-se número limitado de empresas aptas a atender às exigências da contratação, especialmente quanto à disponibilidade imediata de veículo, regularidade documental e localização estratégica. Dessa forma, diante da limitação de fornecedores na região e das tentativas realizadas para ampliação da pesquisa de preços, as duas cotações obtidas mostram-se suficientes para demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado local, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **S L VEICULOS LTDA.**, diante da equivalência de valores, mostra-se razoável a adoção de critérios adicionais de vantajosidade para a Administração Pública, tais como experiência anterior, qualidade dos serviços prestados, idoneidade da empresa e conhecimento das rotinas administrativas desta Casa; tendo em vista que já prestou serviços a esta Câmara no exercício de 2024, cumprindo integralmente as obrigações contratuais, demonstrando pontualidade, boa qualidade dos veículos disponibilizados, manutenção adequada, pronto atendimento às demandas e regularidade fiscal durante toda a execução contratual. A experiência prévia exitosa reduz riscos operacionais, assegura maior eficiência na execução do contrato e atende ao princípio da economicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021. Foi realizado julgamento realizado no sistema, pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, e foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas,



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

.....*R.B. Santos*.....

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **004/2026** como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **003/2026**. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Assessora Parlamentar



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **003/2026**, para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): S L VEICULOS LTDA. Valor: R\$36.570,00

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 03/03/2026.

Empresa(s) vencedora(s): S L VEICULOS LTDA.

Valor: R\$36.570,00.

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa **S L VEICULOS LTDA.** – CNPJ nº 01.751.548/0001-36, com valor total de **R\$36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais)** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 03 de março de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 004/2026**Dispensa nº 003/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8, visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA E HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa SL VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 01.751.548/0001-36, com valor total de R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais) com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

S L VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.751.548/0001-36

Valor Total de R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais)

OLÍMPIO NORONHA, 03 de Março de 2026.

FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **S L VEICULOS LTDA** PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE TENHA DISPONÍVEL OS MOTORES 1.0, 1.6 OU 1.8. VISANDO O TRANSPORTE DE VEREADORES E/OU SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 269, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Fábio Antonio Rodrigues denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

S L VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 881, Centro em São Lourenço/MG, CEP 37470-000, CNPJ nº 01.751.548/0001-36 neste ato designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Felipe Souza de Carvalho Nardini, CPF nº052.639.196-03.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 004/2026, Dispensa de valor n.º 003/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1.0, 1.6 ou 1.8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 003/2026, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2026.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais), que corresponde a 159 diárias com valor unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) cada.

4.2- O pagamento será realizado num prazo de **até 10 (dez)** dias após o período de locação, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (CNPJ 03.670.086/001-58)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5- Somente será necessário o pagamento de franquia pelo CONTRATANTE, ou providenciado o reparo nos veículos, nos casos de acidentes onde a culpa for identificada por mal uso, analisada através de boletim policial e procedimento administrativo interno.

4.5.1- Caso as informações do Boletim de Ocorrência policial e do procedimento administrativo interno não apresentem conclusão para a verificação de culpa, caberá à contratada providenciar laudo ou outro documento que comprove a culpa do condutor, para só então a CONTRATANTE providenciar a franquia ou conserto do veículo.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. A retirada do veículo locado será feita por Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG e devolvido no mesmo local após o término do uso;

5.2. A Câmara Municipal não aceitará veículo que não seja 1.0, 1.6 ou 1.8, ou que apresente defeitos ou imperfeições que o tornem impróprio ao fim, ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e proposta, ou em desconformidade com as normas legais, ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

5.3. No ato da entrega, o veículo deverá ser vistoriado pelo Vereador/Servidor de que o mesmo atende as especificações necessárias



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Operar os veículos por pessoal devidamente habilitado;
- b. Servir-se dos equipamentos na forma e uso convencionados e tratá-los com o devido cuidado;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Disponibilizar o veículo conforme apresentado na proposta, nas datas em que for solicitado pela Câmara Municipal.
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- c) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- d) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- g) Responsabilizar-se pela garantia do item nas datas solicitadas.
- h) Manter o veículo e seus acessórios em bom estado de conservação, para que sirva ao uso a que se destina. Cuidando da sua conservação, reparação e substituição das peças danificadas ou desgastadas em decorrência do uso normal, substituindo o veículo por um igual na hipótese de problemas técnicos que inviabilizem a sua utilização.
- i) Atender no prazo máximo de 04 (quatro) horas da comunicação feita pela Contratante, e durante seu expediente normal, aos pedidos de reparação e substituição de partes dos veículos quando necessário.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

j) Responsabilizar-se pelo pagamento de impostas e taxas inerentes ao uso e propriedade de veículos, como licenciamento e IPVA, entre outros;

k) **Manter o veículo coberto por apólices de seguro total abrangendo: acidentes, furtos, roubos, incêndio e terceiros, devidamente regularizado e licenciado.**

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 20 Fonte de recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – Poderão ser solicitadas as diárias de locação a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras;

11.1.1 – Quando houver a necessidade de utilizar o serviço de locação, o Vereador e/ou Servidor informará a CONTRATADA com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, para que reserve o automóvel.

11.2 – A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no termo de referência e este contrato, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 Os veículos serão retirados na sede da Empresa Contratada, e após o uso devolvidos no mesmo local.

11.7 – Não é de responsabilidade da Câmara Municipal lavar o veículo após o uso.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

75

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2026.

FABIO ANTONIO
RODRIGUES:2590
8457825

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.03.04 11:18:50
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

Repres. Legal: Fábio Antonio Rodrigues - Presidente

Contratante

FELIPE SOUZA
DE CARVALHO
NARDINI:052639
19603

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA DE CARVALHO
NARDINI:05263919603
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=IC, VALID RFB V5, ou=AR
CERTIFICAÇÃO em Meio Eletrônico,
ou=16986332000177, cn=FELIPE SOUZA
DE CARVALHO NARDINI:05263919603
Dados: 2026.03.04 11:22:01 -03'00'

S L VEICULOS LTDA.

CNPJ: 01.751.548/0001-36

Repres. Legal: Felipe Souza de Carvalho Nardini

Contratado

ISMAEL DOS REIS
PEREIRA
COUTINHO:69406960672

Assinado de forma digital por
ISMAEL DOS REIS PEREIRA
COUTINHO:69406960672
Dados: 2026.03.04 11:34:11
-03'00'

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

- 1) Selma Apª Tuedora CPF: 07855913629
- 2) Claudio Oliveira CPF: 00408838680



ITANHANDU

ITANHANDU INTENSIFICA AÇÕES DE COMBATE À DENGUE COM LIMPEZA URBANA E VACINAÇÃO NO BAIRRO VILA CARNEIRO

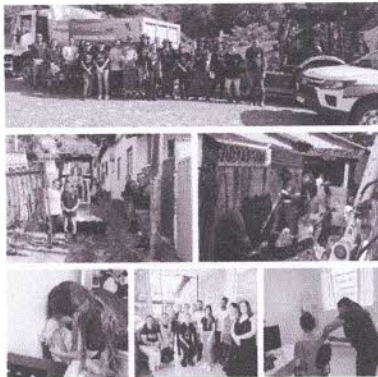
O município de Itanhandu, no Sul de Minas, realizou ações de enfrentamento à dengue no bairro Vila Carneiro, com mobilização de equipes de limpeza urbana e aplicação de vacinas no público de 10 a 14 anos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para ampliação da cobertura vacinal.

A iniciativa reuniu profissionais das áreas de saúde e serviços urbanos, que promoveram a retirada de resíduos e a eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Paralelamente às ações de campo, foi ofertada a vacinação

contra a dengue para o público-alvo definido pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), estratégia adotada em municípios contemplados com as doses enviadas pelo Governo Federal.

A dengue é uma arbovirose que apresenta maior incidência em períodos de temperaturas elevadas e maior volume de chuvas, condições que favorecem a proliferação do mosquito transmissor. Entre os principais focos estão recipientes que acumulam água parada, como pneus, garrafas, caixas d'água destampadas e materiais descartados de forma irregular.

O trabalho integrado en-



tre limpeza urbana e saúde pública é considerado uma das principais frentes no controle da doença, uma vez que a eliminação de criadouros reduz a população do vetor e, consequentemente, o risco de transmissão. A vacinação, por sua vez, atua como medida complementar de proteção individual e coletiva, dentro dos critérios técnicos definidos pelas autoridades sanitárias.

A administração municipal orienta que a população mantenha cuidados contínuos em residências e estabelecimentos comerciais, adotando práticas preventivas como vistoria semanal de quintais, descarte ade-

quado de lixo e manutenção de reservatórios de água devidamente fechados. A atualização da caderneta de vacinação também é recomendada nas unidades de saúde.

As ações realizadas em Itanhandu reforçam a importância da prevenção contínua e da participação comunitária no enfrentamento à dengue, contribuindo para a proteção da saúde pública e para a redução de casos no município e na região do Sul de Minas.

Da Redação do Jornal Panorama, com informações da Prefeitura de Itanhandu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga - MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA, 021/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade aquisição de roçadeiras a gasolina de uso profissional para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, quantidades e exigências estabe-

lecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 133/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.240/2023 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 04/03/2026, às 14:00h do dia 09/03/2026, no endereço Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga - MG horário de Brasília - DF,

ou no endereço eletrônico cpi@sjacutinga.mg.gov.br. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <https://pm-sjacutinga-publicacao.siplanweb.com.br/> ou através do site www.sjacutinga.mg.gov.br.

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº

50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga - MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA 001/2026, tipo REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO PARA CATALOGO TABELA CMED/ANVISA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a - O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual futura aquisição de medicamentos biológicos de A a Z; medicamentos com princípios ativos e semissintéticos de A a Z; medicamento novo de A a Z; medicamento ético de A a

Z; medicamento similar ou genérico de A a Z; medicamentos específicos de A a Z e medicamentos fisiológicos de A a Z, constantes na tabela da CMED/ANVISA. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga-MG. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 133/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.240/2023 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

das 08h00min do dia 04/03/2026, às 09h30min do dia 18/03/2026; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 18/03/2026, no endereço eletrônico <https://www.portaledcompraspublicas.com.br/>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <https://www.portaledcompraspublicas.com.br/> ou através do site www.sjacutinga.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

O município de Olímpio Noronha através do seu Prefeito Municipal Sr. CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, torna pública a Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, tendo como objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2025, com a prorrogação da vigência no período compreendido entre 01/03/2026 a 01/03/2027. Olímpio Noronha 1ª de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG - Extra de edital: Processo Licitatório: 28/2026 - Concorrência Eletrônica nº 16/2025. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a abertura do processo licitatório nº 28/2026 modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto sextavados (biocantos) nas Ruas 7 de Setembro e Rua Projatada, localizadas no Centro, bem como na Rua das Bromélias, localizada no Bairro dos Campos, no Município de Olímpio

Noronha/MG, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, o ato público do processamento da Concorrência será realizado no dia 18 DE MARÇO DE 2026 às 08h, na plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digitai/>), o edital poderá ser solicitado através do e-mail compraslicitacao@olimpionoronha.mg.gov.br e está disponível para download no site www.olimpionoronha.mg.gov.br; no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e na plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digitai/>); Olímpio Noronha 03 de março de 2026 - Edson de Souza Fernandes - Agente de Contratação/Preçoiro.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Processo Licitatório nº 21/2026 Pregão Eletrônico nº 06/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em terceirização de transporte universitário para a cidade de

São Lourenço, Carmo de Minas/MG para atender à solicitação do Departamento Municipal de Educação deste município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência).

O município de Olímpio Noronha, inscrita no CNPJ sob nº 18.188.276/0001-00, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Castro Pereira, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, e CONSIDERANDO o inciso II do art. 71 da Lei 14.133/21 que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...) I - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/21: Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observadas as princípios da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

CONSIDERANDO o Súmula nº 473 do STF - Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando evidentes de vício que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou os revoga, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO Administração Municipal Instituiu o presente procedimento licitatório com o objetivo de atender demanda licitatória específica, conforme descrito no instrumento convocatório.

Entretanto, após análise superveniente do cenário administrativo, orçamentário e técnico, verificou-se a ocorrência de circunstâncias que alteraram substancialmente a conveniência e a oportunidade da contratação pretendida, tornando inadequada a continuidade do certame nos moldes inicialmente estabelecidos.

Constatou-se a necessidade de readequação do projeto, revisão orçamentária, contingenciamento de recursos, alteração da demanda administrativa, superveniente de fato novo, interesse público superveniente, entre outros, circunstância que impõe a reavaliação da solução inicialmente prevista, sob o prisma de afirmação aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases internas e/ou externas do procedimento, compete à autori-

dade competente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

A revogação, no presente caso, não ocorre de ilegalidade, mas sim de juízo discricionário da Administração Pública, pautado no interesse público, visando assegurar a melhor destinação dos recursos públicos e a adequada satisfação das necessidades administrativas.

RESOLVE: Revogar, por razões de interesse público, o Processo Licitatório nº 21/2026, Pregão eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em terceirização de transporte universitário para a cidade de São Lourenço, Carmo de Minas/MG para atender à solicitação do Departamento Municipal de Educação deste município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência).

DETERMINO a elaboração de novos estudos técnicos preliminares, visando à instauração de novo processo licitatório distintos para a prestação de serviços. Olímpio Noronha, 02 de março de 2026.

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO LOURENÇO - COOEDUCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A presidente da COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 26 de março de 2026, na Sede da Cooperativa Educacional de São Lourenço. A primeira convocação se dará às 18h30min com a presença de 2/3 de seus associados, às 19h, em segunda convocação, com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 19h30min, em terceira e última convocação, com a presença

de no mínimo 13 (treze) associados para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

3. Eleição do Conselho Fiscal de 2026;

4. Prestação de Contas e Balancete do ano de 2025;

5. Assuntos Gerais. Os cooperados que forem concorrer ao conselho de fiscal, deverão formar a chapa e registrar na Secretaria do Colégio Objetivo de São Lourenço até o dia 18 de março de 2026. Peça que todos confirmem o recebimento do Edital.

São Lourenço, 03 de março de 2026. Mariane Silva Papini Presidente COOEDUCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Câmara Municipal de Minduri - Processo nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, itens de panificação, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Minduri por 12 meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Dotação Orçamentária 01.02.01.01.031.001.2.0005 - 339030 01.02.01.01.031.001.2.0006

- 339030. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Contrato assinado por Jaciara Portela Nascimento - Presidente.

Contrato nº 01/2026. Contratado(a): GRAFENO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.614.466/0001-67. Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2026. Valor Total do Contrato R\$ R\$ 1.569,70 (Mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Contrato nº 02/2026. Contratado(a): MARCIO ROBERTO NASCIMENTO SOUZA 08178258609, CNPJ nº 45.869.662/0001-30. Data da Assinatura do Contrato:

24/02/2026. Valor Total do Contrato. R\$ 4.991,89 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Contrato nº 03/2026. Contratado(a): MAURILIO ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 86.504.909/0001-00. Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2026. Valor Total do Contrato. R\$ 10.255,50 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 04/2026. Contratado(a): SILAS SANTANA SANTOS, CNPJ nº 63.236.485/0001-37. Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2026. Valor Total do

Contrato. R\$ 6.650,30 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Contrato nº 05/2026. Contratado(a): SINIA RODRIGUES DA CONSOLACAO, CNPJ nº 20.782.400/0001-03. Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2026. Valor Total do Contrato. R\$ 2.619,50 (dois mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 06/2026. Contratado(a): ANA MARIA DA SILVA 01792994761, CNPJ nº 22.865.580/0001-12. Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2026. Valor Total do Contrato. R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Acesse nosso site e fique por dentro!

www.jornalpanoramaminas.com.br

IMPRENSA OFICIAL

ERRATA

Jornal Panorama Ltda. - Edição Nº 4011
A redação do jornal Panorama comunica a seguinte correção referente à Edição Diária da Imprensa Oficial Nº 4010, cujo título da matéria de Madre de Deus de Minas está incorreto.

ERRATA

Jornal Panorama Ltda. - Edição Nº 4011
A redação do jornal Panorama comunica a seguinte correção referente à Edição Diária da Imprensa Oficial Nº 4010, cujo título da matéria de Carrancas está incorreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Edição Nº 4010
Onde se lê: Edital disponível no site oficial do Município, no PNCP e no setor de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, PROCESSO Nº 063/2026.
Objeto: Reforma e aquisição de equipamentos no Cine Teatro Brasil no município de Além Paraíba, contrato de repasse ATM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação
Reunião Extraordinária de Sócios AUTO POSTO FERVEDOURO LTDA
CNPJ nº 18.973.164/0001-60
Ficam convocados os sócios da AUTO POSTO FERVEDOURO LTDA, bem como os herdeiros e/ou representantes legais dos sócios falecidos, para reunirem-se em Reunião Extraordinária de sócios, nos termos do art. 1.072 da Lei 10.406/02, a realizar-se na sede da empresa na ROD BR 116, KM 657 s/n CEP 36.815-000 na cidade de Fervedouro, no Estado de Minas Gerais, em 1ª convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Publicação do Processo Licitação nº 34/2026, Pregão Eletrônico nº 1702626.
Menor preço por item. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos pesados, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo deste edital. Recebimento das propostas até às 13:15h do dia 20/03/2026. Abertura do sessão pública: às 13:30h do dia 20/03/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Maricucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Telefone: (35) 3684-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitações.

Envie sua publicação oficial:
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com

EXPEDIENTE

Jornal Panorama
CAXAMBU - CNPJ: 08.560.388/0001-22 - Av. Henrique Moniz, nº 754 - Belvedere - CEP 37440-000 - Caxambu - MG - TELEFONE (35) 3341-1346

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS - CEP: 30120-054
TELEFONE: (051) 99089-9739 / (051) 3216-2364

jornal@jornalpanorama75@gmail.com
licitacao@jornalpanorama75@gmail.com
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com
secretaria@jornalpanorama75@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama com circulação diária em bancas e assinantes. As integridades das publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalpanoramaminas.com.br/publicacoes-iguais
A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

JORNALISTA - MTB 80215189

DIRETORA-PRESIDENTE - EDITORA-CHEFE E JORNALISTA RESPONSÁVEL: KARLA DANITZA VELAQUEZ
ASSINANTE: KARLA DANITZA VELAQUEZ
FERNANDES Nº 273/2013
AB Nº 1º - 002152
ANEXOS Nº 987654
MTB: 36.480/0001
CELULAR: VIVO: (35)99963-5014
NOTA: 51 ANOS DE FUNDAÇÃO
DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO
ABRANGÊNCIA DO JORNAL PANORAMA MESORREGIÕES E MICROREGIÕES METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE TRIÂNGULO MINEIRO ALTO PARANAÍBA OESTE DE MINAS SUL E SUDESTE DE MINAS CAMPOS DAS VERTENTES ZONA DA MATA NORTE DE MINAS
DIRETORA-PRESIDENTE E MICROREGIÕES: EDIÇÕES DIÁRIAS: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS
CIRCULAÇÃO: TIRAGEM DE 220.000 EXEMPLARES MENSAL
FORMATO: STANDARD
TODAS AS MATÉRIAS ASSINADAS E DE RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR E COLABORADOR VOLUNTÁRIO
PLANO: (35) 3341-1346
PLANO: (35) 3341-1346
IMPRESSÃO: BILTOA JORNALIS LTDA - LOBOSIA
04 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUELINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUELINHAS - CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO Nº 01 - INCLUIÇÃO: Prova Pública para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II; EXCLUSÃO: Do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, REGENTE DE AULAS NÍVEL II, ALTERAÇÃO: Do Regulamento do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Biquelinhas, Telefone: (37) 3112-5100 e no site da empresa organizadora - www.oluasservicos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

Prefeitura Municipal de Seritinga - Extrato de Contrato - Processo nº 019/2026, Dispensa nº 005/2026, Contrato nº 021/2026.
Contratada: 36.607.623 BARBARA HELLENA DA PAZ FIGUEIREDO VIEIRA, CNPJ nº 36.607.623/0001-74. Objeto: Contratação de ME/EPP ou equiparada em prestação de serviços de Professor de fotografia com curso em área específica para ministrar aulas de fotografia. Com 16 horas/aula práticas mensais. Ao final do curso será realizada uma exposição de fotografia para a comunidade, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12 meses. Data da Ass: 03/03/2026. Ass. por Eduardo Arantes Carvalho - Prefeito(a). Lucélia Arantes Pereira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009 / 2025
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE META referente a prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil ou arquitetura, para serviços de assessoria, elaboração de projetos e reformas, fiscalização, entre outros que envolvam assuntos de engenharia e/ou arquitetura para a Administração Municipal de Dom Viçoso - MG.
Valor: R\$ 42.750,00
Dom Viçoso, 26 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64
CONTRATADA: Engell Arquitetura e Engenharia, CNPJ nº 50.221.521/0001-47
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 / 2025
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11 de março de 2026 até 31 de março de 2027.
Dom Viçoso, 02 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64
CONTRATADA: Sedep Serviço de Entrega de Despachos e Publicações Ltda-EPP, CNPJ nº 37.535.259/0001-47
PRIMEIRA APOSTILA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011 / 2025
O Prefeito Municipal de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, registra a Apostila ao Contrato nº 011/2025, firmado com a empresa SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, prorrogado mediante Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,44%, conforme proposta apresentada. O valor de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 405,23 (quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos).
Dom Viçoso, 02 de março de 2026.
Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL
Prefeitura Municipal de Serranos - Edital de Leilão nº 01/2026.
O Município de Serranos/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.715.391/0001-95, com sede à Praça Doze de Dezembro, nº 60, Centro, Serranos/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilão Online, às 13h00 do dia 31/03/2026, por meio da plataforma eletrônica www.apabrfilhoes.com.br, destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Serranos, conforme relação detalhada constante no Anexo I do Edital.
O certame será conduzido pela Leloeira Pública Oficial Sra. Adriana Pires Amancio, matriculada na JUCEMG sob o nº 1062, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Constitui objeto do presente leilão a venda de bens móveis inservíveis, incluindo mobiliário, equipamentos diversos, sucatas, pneus e veículos oficiais, que serão leiloados no estado e condições em que se encontram, cabendo aos interessados a prévia vistoria e avaliação dos bens.
Os bens estarão disponíveis para visitação no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, das 09h00 às 16h00 (dias úteis), mediante agendamento pelo telefone (35) 3322-1569
Os interessados deverão realizar cadastro prévio na plataforma eletrônica, conforme regras previstas no edital, sendo considerados vencedores os licitantes que ofertarem o maior lance, desde que homologado pelo Comitente.
O pagamento do valor arrematado deverá ser efetuado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do lance, conforme condições estabelecidas no edital.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.apabrfilhoes.com.br e poderão ser consultados também junto à Prefeitura Municipal de Serranos ou pelo site https://serranos.mg.gov.br/. Informações pelo telefone (35) 3322-1569 ou Email: licitacao@serranos.mg.gov.br.
Serranos, 03/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

RETIFICAÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Onde se lê - Contrato nº 055/2025, leia-se Contrato nº 015/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - CONTRATO Nº 015/2026
Extrato contrato - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026 - CONTRATO Nº 015/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, por meio de link dedicado e/ou banda larga, com disponibilidade contínua, estabilidade, desempenho adequado e suporte técnico, destinados a atender todas as Secretarias Municipais de Minduri, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.
Contratada: Click Telecomunicação Ltda inscrito no CNPJ nº 10.682.477/0001-58 situada na Rua Visconde do Rio Branco nº 640, bairro Cruzeiro, São Vicente de Minas - MG, Cep nº 37.370-000. Neste ato representado por Pablo Zacarias Silva - CPF nº ***.419.506 - **. VALOR CONTRATADO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2026 à 02/03/2027. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.807 de 29 de dezembro de 2025.
Aviso de Licitação, Processo 003/2026, Pregão Eletrônico 005/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES DE GLICOSE CAPILAR (GLUCOSIMETROS) E FITAS REAGENTES COMPATIVAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO MONITORAMENTO GLICÊMICO DOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). O dia da Sessão 16/03/2026, às 08h.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO Nº 07/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026. A Câmara Municipal de Liberdade - MG torna pública a RETIFICAÇÃO DO Ato de Contratação Direta e do respectivo Termo de Referência referente à Dispensa de Licitação 01/2026, para ampliação da qualificação técnica exigida. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica de apoio administrativo junto à Unidade de Controle Interno, incluindo a implementação de novos fluxos para esta Administração, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Liberdade, MG, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Retificação (Item 7.9 do Termo de Referência): Fica incluída a graduação em Ciências Contábeis como formação superior compatível com o objeto, bem como fica estabelecida a ampliação da exigência de pós-graduação para áreas correlatas (Auditoria, Controladoria, Contabilidade Pública, Gestão Pública). NOVA DATA para entrega das propostas: 09 de março de 2026 Horário Limite: às 8:30 horas. E-mail para envio: licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br
Critério de Julgamento: menor preço global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. O Termo de Referência retificado com todas as novas especificações pode ser acessado no site da Câmara Municipal de Liberdade, MG, no seguinte endereço: camaraliberdade.mg.gov.br - Liberdade, MG, 03 de março de 2026. Viviam da Silva Belarmino, Presidente da CPL.

"Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história"
jornalpanoramaminas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Prefeitura Municipal de Olaria - Aviso de Licitação nº 01/2026. Processo nº 21/2026. Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo Toco, bem como de 01 (uma) caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 10 m³, conforme Registro SIGCOM - Saida nº 02/2026/2025, e ainda a aquisição de 01 (uma) plantadeira, subdesbravadora, conforme Registro SIGCOM - Saida nº 02/2026/2025, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Olaria/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/03/2026 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo (a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações pelo telefone (31) 3493-0000 ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br. Ass.: Regina Maria Aparecida de Souza Pragaioiro (a).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - Processo nº 22/2025 - Adesão nº 04/2026 contrato nº 20/2026. Contratadora: DITRASA MAGUIANAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ nº 18.460.972/0001-24. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, visando a aquisição de 01 (um) trator agrícola, com as seguintes especificações mínimas: sistema de deslocamento sobre pneus; motor de rodas com plataforma; potência mínima do motor de 75 cv; no mínimo 3 cilindros; tração 4x4; capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros; combustível diesel; conforme Registro no SIGCOM - Saida nº 03/2025/2025, conforme condições e especificações contidas no edital original. Valor total do Contrato R\$ 148.388,00 (centos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31 de dezembro de 2026. Data da Ass.: 02/03/2026. Ass.: Por Waldiney dos Reis Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - Processo nº 23/2026 - Compra de Pequeno Vulto nº 07/2026. Objeto: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de 01 (dois) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Dual Inverter, com capacidade de 9.000 BTUs, 220V, destinados à climatização da torre de TV Digital do Município de Olaria, integra, ainda, o objeto a aquisição de 01 (uma) televisão de 43" (quarenta e três) polegadas, destinada ao atendimento da Políclínica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Fornecedor: FICR NOVODIGIS LTDA - CNPJ 01.970.894/0001-05. Valor Global: R\$ 9.888,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) conforme dotação definida no processo. 03/03/2026. Ass.: Waldiney dos Reis Ferreira - Prefeito Municipal.

 /JornalPanorama3

 www.jornalpanoramaminas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA Nº 005/2025 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA, inscrita sob o CNPJ 73.920.332/0001-68, torna público a Dispensa 005/2025, Processo Ad-

ministrativo 007/2026 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia civil para desenvolvimento e elaboração de projeto, fiscalização, acompanhamento e fiscalização da construção da nova sede da Câmara Municipal de Ervália.

A contratação realizada foi no valor total de R\$ 34.999,99 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 49.631.953/0001-47. Base legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações gerais: na sede da Câmara (setor de licitação) ou no site <https://www.camaraervalia.mg.gov.br/>. Ervália-MG, 03 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - Prefeitura Municipal de Arantina - Aviso de Licitação - Processo nº 14/2026. Pregão Eletrônico nº 05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de fisioterapia existentes e que poderão ser adquiridos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra especializada,

visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do município de Arantina, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 20/03/2026 às 09 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Informações pelo telefone (31) 3296-1215 ou Email: licitacao@arantina.mg.gov.br. Arantina, 03/03/2026. Aline Aparecida Franciscina de Almeida - Coordenadora de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG - Aviso de Edital - Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de melho-

ria na estação de tratamento de água do Bairro Copacabana, conforme Transcrição Especial - Emenda Parlamentar nº 202427550001 - Programa 09032024. Início do

certame dia 06/04/2026 às 09h00m. Edital no site www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php. Livia Rocha Loures - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG - Extrato de homologação Processo nº 017/2026 e Dispensa nº 005/2026. O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, com sede na Praça Padre Pedro Onclín, nº 26, Bairro

Madre de Deus de Minas - MG, CEP: 37.305-000 torna público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas de futebol de campo. Contratada: FLAVIA A

F. CIRILO EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.405.919/0001-26. Valor: R\$36.390,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais). Vigência: 12 meses da assinatura do contrato. Madre de Deus de Minas, Osmar de Oliveira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ/MG Processo Licitatório nº 11/2025, Inexigibilidade nº 08/2025. - Base Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Chamamento Público na forma de Credenciamento

de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ingaí/MG durante o ano de 2026, conforme

condições estabelecidas no Termo de Referência. Edital de Credenciamento disponível no site www.ingai.mg.gov.br - Ingaí 03/03/2026. Hilton Emerenciano da Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 14/2026 para fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, consumo e manutenção das atividades das secretarias mu-

nicipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital alterando a tabela 2 constante do Anexo I do Edital e retificando descrição de alguns itens. Altera-se então a data

para realização de sessão pública do Pregão, passando para 17/03/2026 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Lucimara de Fátima Alvarenga - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo: 015/2026 - Dispensa Eletrônica: 001/2026. Objeto: "Aquisição de garrafas tipo squeeze, confeccionadas em alumínio, com capacidade mínima de 630 ml, destinadas

aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Virgínia, conforme especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital". Data: 09/03/2026 a partir das 08:30 horas. O Edital e

seus anexos estão à disposição dos interessados no site <https://pm-virginia.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico> e no site www.licitadigital.com.br. Ricardo César Ferreira, Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 021/2026: Pregão Eletrônico Nº 008/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pré-Moldados

para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 04.03.2026. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 16.03.2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 do dia 17.03.2026. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38)99836-7053 ou pelo e-mail: licitacao@bonfinopolis.mg.gov.br. Bonfinópolis de Minas - MG, 03.03.2026. Nádya Aparecida Silva e Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 031/2026, modalidade Pregão na forma Eletrônica para aquisição de ônibus escolar ORE 2, (conforme FNDE) sob o nº 13/2026,

do tipo menor preço. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04/03/2026. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 16/03/2026 às 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 16/03/2026. LOCAL: SCPI - Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumen-

to convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br - Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br - A/C Monica C. M. Felippini - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público extrato do Contrato nº 004/2026 com a empresa S L VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.751.548/0001-36 no valor total de R\$36.570,00, cujo

objeto é o serviço de locação de veículos, que tenha disponível os motores 1,0, 1,6 ou 1,8. Visando o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Processo

nº 004/2026 Dispensa nº 003/2026. Olímpio Noronha, 03 de março de 2026. Fábio Antonio Rodrigues - Presidente, Rafaela de Oliveira Bitencourt Santos - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 018/2022, DISPENSA 011/2022- Objeto: serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal para o Exercício de 2026. Contratante: Câmara Municipal de Camanducaia-MG, Empresa Contratada: MAURO FRANCISCO PEREIRA FARIA, no valor global de R\$2.974,97 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), ref. ao contrato nº

016/2022 - Dotação Orçamentária: nº 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 068. Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 008/2025, INEXIGIBILIDADE 02/2025- Objeto: prestação de serviços de locação de imóvel para fornecimento de uma vaga de garagem para carro oficial da Câmara Municipal de Caman-

ducaia no exercício de 2026. Contratante: Câmara Municipal de Camanducaia-MG, Empresa Contratada: MARINA APARECIDA GOMES VIEIRA, no valor global de R\$1.503,84 (Um mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), ref. ao contrato nº 05/2025 - Dotação Orçamentária: nº 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 068. Vigência: 25/02/2026 a 24/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG. Aviso de licitação: Pregão Eletrônico 003/2026 - Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de guloseimas e produtos alimentícios industrializados, incluindo itens não perecíveis (chocolates, balas, bombons, biscoitos e similares) e itens perecíveis refrigerados (iogurtes em embalagem tipo chupetinha e frasco), destinados à montagem de kits comemorativos e atendimento de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das

propostas até 17 de março de 2026 às 08h00min. Sessão 17 de março de 2026 às 08h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - Tel.: 0800 000 5299 RAMAL 4002, no horário de 09h00min às 16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O Pregão eletrônico será realizado através do site: <https://licitanet.com.br/>.

aquisição de placas de sinalização viária, postes de sustentação e lixeiras container para atendimento às demandas do Município de Aguanil. Recebimento das propostas até 17 de março de 2026 às 08h00min. Abertura da sessão 17 de março 2026 às 08h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - Tel.: 0800 000 5299 RAMAL 4002, no horário de 09h00min às 16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O Pregão eletrônico será realizado através do site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Acesse nosso site e fique por dentro!

www.jornalpanoramaminas.com.br

IMPRENSA OFICIAL

COOPERATIVA DOS CAFECULTORES E AGRÓPECUARISTAS DO SUDOESTE MINEIRO - COCASUL

Cooperativa dos Cafecultores e Agropecuaristas do Sudoeste Mineiro LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Cafecultores e Agropecuaristas do Sudoeste Mineiro Ltda - COCASUL - no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Cooperativa, situada à Rua José Francisco Mattos, nº 203, Bairro: Campo Verde, em Minas Gerais, no dia 20 de Março de 2026, às 16 horas, em primeira convocação, com 25 (vinte e cinco) minutos de antecedência, ou em 17 horas em segunda convocação, com 15 (quinze) minutos de antecedência, para deliberação sobre o seguinte:

Ordem do Dia:

1. Posição de Contas pelo Conselho de Administração, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço e Anexo de 2025;
 - c) Demonstação de contas sobre softwares e parcerias assinadas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Distribuição das ações separadas em moeda das parcerias, definindo-se, no primeiro caso, a parcela para os fundos obrigatórios;
3. Eleição da Chapa para o Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Minas MG, 03 de Março de 2026.

DEMONSTRAÇÃO
RUA JOSÉ FRANCISCO MATTOS, Nº 203
BARRIO CAMPO VERDE
CIDADE DE MINAS GERAIS - MG
CEP: 31.130-000
Endereço: Ministério de Fazenda
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE VALOR X - PROCESSO Nº 031/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Liberdade X -

- BRUNO PEREIRA DOMINGUES ARNEIRO inscrit(a) no CNPJ nº 34.654.279/0001-49, valor do Aditivo de valor de: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).
- MAURO SALLES DE AGUIAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.682.287/0001-02, valor do Aditivo de valor R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).
- LEONARDO MONZO, inscrito CNPJ Nº 61.151.542/0001-50, valor do aditivo de valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- PEDRO ARNALDO PRATA PIRES LTDA, inscrito CNPJ Nº 37.353.798/0001-65, valor de aditivo de valor R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
- GIFFONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.291.725/0001-29, valor de aditivo de valor R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
- DALVAN JOSÉ DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 44.388.729/0001-52, aditivo de valor R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais). Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais da área da saúde (médicos), para atendimento em regime de plantão 12 horas em dias úteis, finais de semana e feriado, no Pronto Atendimento Ambulatorial, para prestação de serviços no Município de Liberdade/MG.

Liberdade, 24 de fevereiro de 2026. Lucas de Souza Garcia - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE X
PROCESSO Nº 031/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.435.382/0001-26, valor da supressão R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

ISABELLA CARVALHO DE ANDRADE, inscrito no CNPJ Nº 45.583.104/0001-04, valor da supressão R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

RBNF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito CNPJ Nº 44.769.514/0001-81, valor da supressão R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

LUCAS TOLEDO REZENDE, inscrito CNPJ Nº 59.074.298/0001-27, valor da supressão R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.327.852/0001-56, valor da supressão R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

JCMATTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.593.746/0001-97, valor da supressão R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FERNANDA CHAIBF. PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.319.834/0001-03, valor da supressão R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Senhor Prefeito Liberdade, 24 de fevereiro de 2026. Lucas de Souza Garcia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 A - O Município de Bom Jardim de Minas/MG, inscrito no CNPJ nº 18.684.218/0001-23, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Mattos e Silva, torna público que firmou o Termo Aditivo nº 01/2026 à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, celebrado com a empresa ALMEIDA TERRAPLANAGEM DE BIAS FORTES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 41.275.020/0001-52, estabelecida na cidade de BIAS FORTES/MG, representada pelo Sr. Collier Méryne Machado. O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027, mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da contratação original. Bom Jardim de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2026. José Francisco Mattos e Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - DISPENSA Nº 25/2022

O Município de Bom Jardim de Minas/MG, em estrita observância ao princípio da publicidade, torna público o extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, celebrado com o contratado RODRIGO ALVES DE BARROS (CNPJ nº 45.665.567/0001-15). A alteração consiste na atualização do valor da contraprestação mensal, que passa do montante original de R\$ 2.500,00 para o valor reajustado de R\$ 2.645,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), representando um acréscimo percentual de 5,804112% (IPCA) sobre o valor global atualizado, passando o valor global atualizado, passando o valor total do contrato para R\$ 15.820,47 (quinze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Observados os limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo. Data da assinatura: Prefeito Municipal e E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA. Em 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 112/2023. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato original, consistente na inclusão de 02 (dois) novos pontos de acesso à internet com velocidade de 500 (quinhentos) megabits por segundo, sendo 01 (um) ponto destinado à Base do SAMU e 01 (um) ponto destinado à Casa Comunitária, visando à adequação da infraestrutura de conectividade às demandas atuais da Administração Pública. Em razão do acréscimo, o valor mensal do contrato sofre aumento de R\$ 153.710 (cento e cinquenta e três reais, setenta e um centavo e dez décimos de milésimo). Correspondente ao percentual de 13,20% sobre o valor global atualizado, passando o valor total do contrato para R\$ 15.820,47 (quinze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Observados os limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo. Data da assinatura: Prefeito Municipal e VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Em 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024. PROCESSO Nº 031/2024. Dispensa nº 008/2024. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de Responsável Técnico especializado em realização de exames de análises participantes de eventos agropecuários e do próprio evento em si, para execução no município de Bom Jardim de Minas/MG. Prorrogação do prazo contratual iniciando em 27 de março de 2026 com o seu término no dia 27 de março de 2027 nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, sendo mantidos os demais termos e condições do contrato original. Bom Jardim de Minas, em 03 de março de 2026. Contratante: José Francisco Mattos e Silva, Prefeito Municipal e Contratado: IAGO BATISTA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.346.933/0001-54.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 13.355.897/0001-31 Fone/Fax: 35/36706-60/14 e-mail: secretaria@camaramunicipal.gov.br

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM 2026

MÊS	DIAS
FEVEREIRO	10 e 24
MARÇO	09 e 23
ABRIL	13 e 27
MAIO	11 e 25
JUNHO	08 e 22
JULHO	13
AGOSTO	10 e 24
SETEMBRO	08 e 21
OCTUBRO	13 e 26
NOVEMBRO	09 e 23
DEZEMBRO	14

HORÁRIO DAS REUNIÕES: 19 HORAS

LOCAL: no prédio da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, CEP. 37.474-000 em Dom Viçoso - MG.

As reuniões são transmitidas ao vivo na TV Câmara no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/live/CamaraMunicipalDomVicosoVivo>

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 13.355.897/0001-31 Fone/Fax: 35/36706-60/14 e-mail: secretaria@camaramunicipal.gov.br

PORTARIA Nº 016/2026

"Dispõe sobre os serviços internos da Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, por determinação de seu Presidente, referentes ao protocolo de requerimentos e indicações escritas."

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 36, inciso VI, bem como os artigos 249 e 250 do Regimento Interno (Resolução nº 16/2022), e considerando a necessidade de padronização, eficácia e segurança jurídica nos atos e documentos oficiais expedidos pela Secretaria,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria da Câmara receberá os requerimentos e indicações escritos dos Vereadores exclusivamente de forma presencial, em sua sede, durante o horário de funcionamento, das 08h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

§ 1º Para fins de organização da pauta, os requerimentos e indicações destinados à realização de reuniões ordinárias deverão ser protocolados até às 16h da quarta-feira da semana anterior à realização da respectiva reunião ordinária, considerando que estas ocorrem quinzenalmente às segundas-feiras, sendo realizadas na segunda e na quarta semana de cada mês, com início às 19h.

§ 2º Os requerimentos e indicações apresentados oralmente pelos Vereadores durante as reuniões ordinárias continuarão sendo aceitos e devidamente registrados em ata.

Art. 2º A população poderá apresentar requerimentos dirigidos ao Presidente da Câmara exclusivamente por escrito e de forma presencial, durante o horário de funcionamento da sede da Câmara, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 3º Os requerimentos e indicações somente serão recebidos na presença do solicitador, que deverá assinar o documento no ato do protocolo.

Art. 4º Por questões de segurança, não serão aceitos requerimentos e indicações recebidos por telefone, mensagens de WhatsApp ou outros meios exclusivamente online, com posterior transcrição e assinatura, considerando a necessidade de conferência e assinatura simultâneas ao protocolo.

Art. 5º A Secretaria poderá receber requerimentos e indicações por e-mail ou WhatsApp, desde que:

- I - estejam em documento padrão fornecido pela Secretaria;
- II - sejam assinados digitalmente com certificação verificável ou contemham assinatura manuscrita digitalizada em formato legível.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 13.355.897/0001-31 Fone/Fax: 35/36706-60/14 e-mail: secretaria@camaramunicipal.gov.br

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório: 02/2025
Dispensa de Licitação: 01/2025

Contrato Administrativo nº: 03/2025
Aditivo Contratual nº: 01/2026

1º (Primeiro) Termo Aditivo Contratual que entre si celebraram a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, neste ato representada por seu Presidente Marcos Antônio Rosa Júnior,

e a Empresa L DIGITAL - LEONARDO DIAS PEREIRA MEI, inscrita no CNPJ nº 49.826.626/0001-21, representada por seu representante Leonardo Dias Pereira, para prorrogação do Contrato nº 03/2025 referente prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores impressoras e de rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, 02 de março de 2026

Marcos Antônio Rosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG
1º de Janeiro de 2026 / 31 de dezembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 13.355.897/0001-31 Fone/Fax: 35/ 36706-60/14
E-mail: secretaria@camaramunicipal.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014/2026

"Altera o dia das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Dom Viçoso e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a Mesa Diretora, por intermédio de seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Dom Viçoso realizar-se-ão, em sua sede, quinzenalmente, às segundas-feiras, sendo estas a segunda e a quarta de cada mês, com início às 19h (dezoito horas).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Legislativa nº 008/2025

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Viçoso, 24 de fevereiro de 2026

MARCOS
ANTONIO ROSA
JUNIOR-09929845
640

Marcos Antônio Rosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

Envie sua publicação oficial:

imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com